



RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO – DEFERIDOS

1. Relação preliminar de candidatos que tiveram seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição **deferidos**, nos termos do subitem 3.7 do Edital de abertura do certame, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, cargo e turno de prova.

1.1. Amparados pelo Decreto Federal nº 6.593/2008 (Economicamente hipossuficiente):

Inscrição	Nome	Cargo	Turno de Prova
200440000171	Camila Chagas Dos Santos	Técnico Administrativo	Tarde
200440000208	Carem Dos Santos Ferreira	Técnico Administrativo	Tarde
200440000028	Carlos Eduardo Conceição Santos	Técnico Administrativo	Tarde
200440000205	Elizangela Da Silva Fabricio	Técnico Administrativo	Tarde
200440000104	Emilly Barboza Rodrigues	Técnico Administrativo	Tarde
200440000240	Luciana Dos Santos Ferreira	Técnico Administrativo	Tarde
200440000048	Luciana Sátiro Do Nascimento	Técnico Administrativo	Tarde

1.2. Amparados pela Lei Federal nº 13.656/2018 (Doador de Medula Óssea):

Não houve.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Será permitida ao candidato inscrever-se para apenas um emprego no Concurso Público. Assim, quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição para o mesmo emprego ou turno de provas realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via Internet, do requerimento por meio do sistema de inscrições on-line do Instituto Consulplan. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, inclusive com relação à restituição dos valores pagos.

Em 16 de julho de 2025.

INSTITUTO CONSULPLAN